



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00849/2021 da Vereadora Luana Alves (PSOL)

Dispõe sobre barreiras sanitárias durante a pandemia da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Durante a pandemia da Covid-19 (Sars-Cov-2) a Municipalidade realizará barreiras sanitárias na área de desembarque de passageiros de aeroportos e terminais rodoviários.

§1º - As autoridades de saúde do município deverão exigir comprovante de vacinação completa para os passageiros que desembarcarem na Cidade de São Paulo pelo aeroporto de Congonhas e os terminais rodoviários do Tietê e da Barra Funda.

§2º - Caso identificado na triagem for identificado algum passageiro com sintomas da Covid-19, será encaminhado imediatamente para a Unidade Básica de Saúde mais próxima.

§3º - Serão realizadas ações de prevenção e orientações de combate à Covid-19 e das novas variantes

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a criar termo de ajuste sanitário com a Prefeitura de Guarulhos para implantação da barreira sanitária no Aeroporto Internacional de Guarulhos/Cumbica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2021, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.